



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 28 de novembro de 2025 * nº 0907 * Pág. 001/006



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO



DECRETO N° 11.159, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, AS ÁREAS QUE MENCIONA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, incisos III e V, art. 76, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", e no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que consta no Processo/Memorando Interno nº 178.259/2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para o fim de desapropriação, as frações de áreas com as seguintes Localizações Cartográficas atuais:

I - 12.090.1374.0000.0000, situada na Av. Ministro José Américo de Almeida, nº 3738, no bairro de Miramar, João Pessoa-PB, cujos pontos georreferenciados encontram-se no Anexo I deste Decreto;

II - 07.001.0198.0000.0000, situada na Av. Ministro José Américo de Almeida, nº 4830, no bairro Atiliplano Cabo Branco, João Pessoa-PB, cujos pontos georreferenciados encontram-se no Anexo II deste Decreto;

III - 07.001.0403.0000.0000, situada na Rua Iracema Guedes Lins, s/nº, no bairro Atiliplano Cabo Branco, João Pessoa-PB, cujos pontos georreferenciados encontram-se no Anexo III deste Decreto;

IV - 07.001.0442.0000.0000, situada na Rua Iracema Guedes Lins, s/nº, no bairro Atiliplano Cabo Branco, João Pessoa-PB, cujos pontos georreferenciados encontram-se no Anexo IV deste Decreto;

Art. 2º As áreas a que se refere o art. 1º deste decreto serão utilizadas para a execução de obras de requalificação viária do acesso ao bairro Atiliplano e Av. Ministro José Américo de Almeida.

Art. 3º Ficam a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria Municipal de Planejamento, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a adotarem as providências necessárias ao processo indenizatório, no que couber, das áreas ora declaradas de utilidade pública.

Art. 4º Os recursos destinados à aquisição destes imóveis, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, na classificação funcional 08.101.04.122.5370.082728 – aquisição e desapropriação de imóveis, na natureza da despesa 4.4.90.61 – aquisição de imóveis.

Art. 5º Concluído o processo de desapropriação, os procedimentos para escrituração da área a que se refere o art. 1º deste decreto devem seguir o disposto no Decreto Municipal nº 8.159, de 21 de março de 2014.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de novembro de 2025; 137º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/01f8-6e20-fb86-1079> e informe o código 01f8-6e20-fb86-1079



Anexo I

Localização Cartográfica Atual 12.090.1374.0000.0000

Tabela de Pontos - Lote 1374

Ponto	Lote	Leste	Norte
P1	L1374	297785,2532	9212072,4821
P2	L1374	297808,3069	9212073,6625
P3	L1374	297809,1222	9212073,5784
P4	L1374	297825,8569	9212071,8524
P5	L1374	297826,0280	9212071,8093
P6	L1374	297830,8763	9212070,5870
P7	L1374	297850,2695	9212065,6978
P8	L1374	297858,0268	9212063,7422
P9	L1374	297868,1568	9212061,8921
P10	L1374	297865,2868	9212057,1921
P11	L1374	297861,9068	9212053,2121
P12	L1374	297861,3925	9212052,6220
P13	L1374	297816,0741	9212064,4428

Anexo II

Localização Cartográfica Atual 07.001.0198.0000.0000

Tabela de Pontos - Lote 0198 (P1- P33)

Ponto	Lote	Leste	Norte
P1	L198	297904,4624	9212054,1509
P2	L198	297908,6254	9212053,2672
P3	L198	297915,1081	9212051,0774
P4	L198	297921,4107	9212048,4227
P5	L198	297927,5059	9212045,3172
P6	L198	297933,3594	9212041,7773
P7	L198	297938,9404	9212037,8215
P8	L198	297944,2193	9212033,4710
P9	L198	297949,1684	9212028,7485
P10	L198	297953,7615	9212023,8790
P11	L198	297957,9742	9212018,2894
P12	L198	297961,7844	9212012,6081
P13	L198	297965,0190	9212006,3338
P14	L198	297967,7704	9211999,8331
P15	L198	297970,0227	9211993,1432
P16	L198	297971,7632	9211986,3021
P17	L198	297972,9818	9211979,3492
P18	L198	297973,6717	9211972,3240
P19	L198	297973,8288	9211965,2668
P20	L198	297973,4522	9211958,2179
P21	L198	297972,5442	9211951,2175
P22	L198	297971,1099	9211944,3058
P23	L198	297964,1812	9211915,0045
P24	L198	297954,9625	9211886,5225
P25	L198	297952,2950	9211876,4276
P26	L198	297951,0318	9211864,1838
P27	L198	297951,5444	9211854,1466
P28	L198	297954,3955	9211840,9644
P29	L198	297959,5323	9211828,7208
P30	L198	297972,9203	9211807,1017
P31	L198	297986,3084	9211785,4825
P32	L198	297999,6965	9211763,8634
P33	L198	298004,1535	9211771,5176

Tabela de Pontos - Lote 0198 (P34- P65)

Ponto	Lote	Leste	Norte
P34	L198	298009,9928	9211777,7198
P35	L198	298015,9644	9211781,8788
P36	L198	298024,6717	9211786,7078
P37	L198	298013,0198	9211787,8807
P38	L198	298007,5068	9211757,7878
P39	L198	298003,2798	9211748,0285
P40	L198	297998,2927	9211743,5080
P41	L198	297976,1361	9211779,4653
P42	L198	297953,9795	9211815,4226
P43	L198	297931,8228	9211851,3799
P44	L198	297935,0305	9211855,4829
P45	L198	297937,5845	9211860,0218
P46	L198	297939,4267	9211864,8932
P47	L198	297940,5152	9211869,9863
P48	L198	297940,9247	9211873,7717
P49	L198	297941,4359	9211877,1936
P50	L198	297942,2237	9211881,2735
P51	L198	297943,1108	9211884,9763
P52	L198	297949,9083	9211908,8479
P53	L198	297954,0415	9211927,9239
P54	L198	297959,0205	9211947,4848
P55	L198	297961,0647	9211959,3816
P56	L198	297961,2404	9211971,4515
P57	L198	297959,5433	9211983,4027
P58	L198	297956,0145	9211994,9466
P59	L198	297960,7392	9212005,8040
P60	L198	297943,8448	9212015,7126
P61	L198	297935,4981	9212024,4330
P62	L198	297925,9007	9212031,7544
P63	L198	297915,2846	9212037,4998
P64	L198	297903,9063	9212041,5305
P65	L198	297891,0374	9212044,9347

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/01f8-6e20-fb86-1079> e informe o código 01f8-6e20-fb86-1079



Anexo III

Localização Cartográfica Atual 07.001.0403.0000.0000

Tabela de Pontos - Lote 0403			
Ponto	Lote	Leste	Norte
P1	L403	297900,2741	9211829,4503
P2	L403	297905,8671	9211819,7143
P3	L403	297891,7667	9211810,4971
P4	L403	297877,6663	9211801,2799
P5	L403	297871,9233	9211797,5258
P6	L403	297866,1461	9211807,1351
P7	L403	297883,2101	9211818,2927

Anexo IV

Localização Cartográfica Atual 07.001.0442.0000.0000

Tabela de Pontos - Lote 0442			
Ponto	Lote	Leste	Norte
P1	L442	297866,1461	9211807,1351
P2	L442	297871,9233	9211797,5258
P3	L442	297857,3735	9211788,0148
P4	L442	297842,8236	9211778,5038
P5	L442	297837,0886	9211788,1354
P6	L442	297851,6173	9211797,6352

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/01F8-6E20-FB86-1079> e informe o código 01F8-6E20-FB86-1079



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 01F8-6E20-FB86-1079

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 27/11/2025 17:16:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/01F8-6E20-FB86-1079>



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho
Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti
Sec. de Gestão Governamental: Roger Xavier Guerra Júnior
Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro
Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho
Secretaria da Finanças: Bruno Sítônio Fialho de Oliveira
Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia
Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha
Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva
Controld. Geral do Município: Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque
Secretaria de Direitos Humanos: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Jair de Queiroz Pires Júnior
Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria:
Secretaria de Cuidado e Proteção Animal:

Sec. Munic. Preserv., Revital. e Inov. do Centro Histórico: Thiago N. de Lucena
Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves
Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Bruno Farias de Paiva
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: José Freire Costa
Secretaria de Turismo: Vitor Hugo Peixoto Castellano
Sec. de Políticas Públicas das Mulheres: Simone Rachel Guedes da Silva Santos
Sec. de Desenvolvimento Urbano: Marmuthe de Souza Cavalcante
Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho
Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania:
Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves
Supr. de Mobilidade Urbana: Marcílio Pedro Siqueira Ferreira
Autarq. Esp. Munic. de Limpe. Urbana: Ricardo Jose Veloso
Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra
Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 11.161 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO NOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO/RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS, AUTORIZADO PELA LEI N° 15.692/2025.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelos artigos 1º ao 4º, da Lei nº 15.692, de 18 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial para inclusão de nova Fonte de Recurso na Estrutura Orçamentária dos Encargos Gerais do Município/Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme anexo I (Acréscimo)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme anexo II (Redução):

Art. 3º A nova Fonte de Recurso referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto de abertura Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 24 de novembro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

VERONICA DIAS VIEIRA
Secretária Executiva de Programação Orçamentária

BRUNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo
Ano Base: 2025

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
16000 16102	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS			
28.846.5324.527027	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SEFIN E DEMAIS SECRETARIAS	3.3.90	1.7.04	30.000,00
			SUBTOTAL	30.000,00
			TOTAL GERAL	30.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSO

Transferência da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/01F8-6E20-FB86-1079> e informe o código 01F8-6E20-FB86-1079



DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emerson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariopmj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Águia Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 11.163, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

REALOCA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO, DO REMANEJAMENTO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA OU DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, NOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO/RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E NA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL/SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA-SEMOB EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 15.699/2025.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 15.699, de 25 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias na Secretaria da Infraestrutura, nos Encargos Gerais do Município/Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração e na Secretaria de Gestão Governamental/Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa-SEMOB no valor global de R\$ 38.241.391,58 (trinta e oito milhões, duzentos e quarenta e um mil e trezentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), por Transposição, Remanejamento e Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro, para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos os valores daquelas dotações, conforme anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 26 de novembro de 2025

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2372-8C00-7CDE-46B2>CÍCERO DE LUCENA FILHO
PrefeitoVERONICA DIAS VIEIRA
Secretária Executiva de Programação OrçamentáriaBRUNNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Órgão / UO Classificação Funcional	ACRÉSCIMO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)	ANO BASE: 2025
11000		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
11301		FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO				
15.451.5099.631063		FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	3.3.90	1.7.59	12.000.000,00	
						SUBTOTAL
					12.000.000,00	
16000		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
16101		RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
28.271.5280.512397		ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS - EGM/SEAD	3.1.90	1.5.00	13.200.000,00	
28.272.5001.512400		CONTRIBUIÇÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM - EGM/SEAD	3.1.91	1.5.00	4.000.000,00	
						SUBTOTAL
					17.200.000,00	
71000		SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL				
71202		SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA				
09.272.5282.592400		CONTRIBUIÇÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM - SEMOB	3.1.91	1.5.00	316.551,25	
04.122.5001.592587		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAL - SEMOB	3.1.90	1.5.00	8.581.174,09	
09.271.5282.592626		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS - SEMOB	3.1.90	1.5.00	163.666,24	
						SUBTOTAL
					9.041.391,58	
TOTAL GERAL					38.241.391,58	

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.91 - APLICAÇÃO DIRETA DEC. DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES DOS ORÇ. FISCAL E 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos
Recursos Vinculados a Fundos

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	Anexo II	
				Redução	Ano Base: 2025
05000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
05101	PROGEM - AÇÕES DE GOVERNO				
28.846.5049.057002	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		3.3.90	1.5.00	12.000.000,00
					SUBTOTAL
					12.000.000,00
08000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
08101	SEPLAN - AÇÕES DE GOVERNO				
04.122.5370.082728	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		4.4.90	1.5.00	5.000.000,00
					SUBTOTAL
					4.041.391,58
11000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
11301	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO				
15.451.5099.631063	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO		4.4.90	1.7.59	12.000.000,00
					SUBTOTAL
					9.041.391,58
71000	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL				
71101	SEGGOV - AÇÕES DE GOVERNO				
16.482.5552.711617	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO		4.4.90	1.5.00	5.200.000,00
					SUBTOTAL
					5.200.000,00
TOTAL GERAL					38.241.391,58

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.5.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos
Recursos Vinculados a Fundos

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2372-8C00-7CDE-46B2> e informe o código 2372-8C00-7CDE-46B2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2372-8C00-7CDE-46B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VERONICA DIAS VIEIRA (CPF 526.XXX.XXX-72) em 26/11/2025 14:04:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 26/11/2025 14:18:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 27/11/2025 17:21:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2372-8C00-7CDE-46B2>





GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 11.164, 26 DE NOVEMBRO DE 2025

REALOCA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA CÂMARA MUNICIPAL ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 15.700/2025.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 15.700, de 25 de novembro de 2025.

DECRETO:

Art. 1º Realoca Dotação Orçamentária na CÂMARA MUNICIPAL no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) por Transposição e Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para outra, para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos e/ou transpostos os valores daquelas dotações, conforme anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 26 de novembro de 2025

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

VERONICA DIAS VIEIRA
Secretária Executiva de Programação Orçamentária

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2025

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
01000	CAMARA MUNICIPAL			
01101	CÂMARA MUNICIPAL - AÇÕES DE GOVERNO			
01.122.5001.012599	ENCARGOS COM PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	3.1.90	1.500	440.000,00
			SUBTOTAL	440.000,00
				440.000,00
TOTAL GERAL				

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/19C0-EE07-EF73-03FF> e informe o código 19C0-EE07-EF73-03FF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 19C0-EE07-EF73-03FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VERONICA DIAS VIEIRA (CPF 526.XXX.XXX-72) em 26/11/2025 14:04:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ BRUNNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 26/11/2025 14:18:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 27/11/2025 17:20:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/19C0-EE07-EF73-03FF>



DECRETO N° 11.165, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO N° 9.977, DE 07 DE MARÇO DE 2022, QUE REGULAMENTA A LEI N° 14.310/2021, QUE VERSA SOBRE O PROGRAMA CUIDAR DO LAR, DESTINADO À REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 60, inciso V e art. 76, inciso I, todos da Lei Orgânica Municipal e, ainda,

Considerando que nos últimos anos houve significativo aumento dos custos dos materiais de construção, serviços de mão de obra e insumos básicos necessários para a execução de obras de reforma e reconstrução, o que compromete a efetividade do limite anteriormente fixado.

Considerando que a ampliação do limite orçamentário representa um ajuste técnico-financeiro essencial para garantir a viabilidade das intervenções habitacionais, assegurando que as moradias entregues possuam condições adequadas de habitabilidade, salubridade e segurança, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana e da função social da moradia.

Considerando, por fim, que a alteração proposta busca alinhar o limite orçamentário às condições de mercado e às necessidades da população de baixa renda, ampliando a efetividade das ações governamentais voltadas à redução do déficit habitacional qualitativo e à melhoria das condições de vida das famílias atendidas,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 8º do Decreto nº 9.977, de 07 de Março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º As unidades habitacionais a serem beneficiadas na modalidade reforma, serão contempladas com um ou mais tipos de obras, desde que não ultrapasse o limite de orçamento no valor de até 11 salários mínimos.”

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/19C0-EE07-EF73-03FF> e informe o código 19C0-EE07-EF73-03FF



Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
01000	CAMARA MUNICIPAL			
01101	CÂMARA MUNICIPAL - AÇÕES DE GOVERNO			
01.122.5279.012471	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CÂMARA	3.3.90	1.500	390.000,00
			SUBTOTAL	390.000,00
				390.000,00
TOTAL GERAL				

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.91 - APLICAÇÃO DIRETA DEC. DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES DOS ORC. FISCAL E
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/19C0-EE07-EF73-03FF> e informe o código 19C0-EE07-EF73-03FF



Art. 2º Revoga-se o inciso VI, do art. 3º do Decreto nº 9.977, de 07 de Março de 2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO Gabinete da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de Novembro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito do Município de João Pessoa



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E4EE-2419-F2F3-AA1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 27/11/2025 17:22:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E4EE-2419-F2F3-AA1B>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

PORTEIRA N.º 4131

Em, 24 de novembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.602/2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 185.505/2025.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, LINDOALDO XAVIER DE SOUSA, matrícula nº 103.135-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL HOSPITALAR -ICV da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 20 de novembro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3A6C-6608-6D09-B2E8> e informe o código: 3A6C-6608-6D09-B2E8



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3A6C-6608-6D09-B2E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 27/11/2025 17:19:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3A6C-6608-6D09-B2E8>

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,

no barzinho ou em qualquer lugar,

poluição sonora não é legal.

Ela prejudica a nossa saúde,

o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218.9208**

 **POLUIÇÃO
SONORA
NÃO É LEGAL.**

 **JOÃO
PESSOA**
PREFEITURA
cidade que cuida